



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 51/2025

**PROJETO DE LEI**

**Nº DE 2024**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MAMM - MUSEU DE ARTE DE MOGI MIRIM”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** – Fica declarada como Utilidade Pública o **“O MAMM - MUSEU DE ARTE DE MOGI MIRIM”**, associação civil de direito privado, apartidária, sem fins lucrativos e de natureza cultural.

**Art. 2º** - A referida associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 16 de maio de 2025**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



### JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo declarar como entidade de utilidade pública o MAMM – Museu de Arte de Mogi Mirim, reconhecendo sua inestimável contribuição social, cultural e educacional para o município.

Desde sua fundação, o MAMM tem se dedicado à promoção da arte, da cultura e da educação, atuando como um espaço de expressão artística plural e acessível a toda a população. Com exposições permanentes e temporárias, oficinas educativas, projetos de inclusão cultural e ações voltadas ao desenvolvimento artístico local, o MAMM consolidou-se como um polo cultural de referência em Mogi Mirim.

Além de promover o acesso à cultura, o MAMM também desempenha papel fundamental na formação de público e no incentivo a novos artistas, abrindo suas portas para escolas, instituições sociais e grupos comunitários. Suas ações contribuem diretamente para a valorização da identidade local e para o fortalecimento da cidadania, alinhando-se aos princípios da dignidade humana, da educação integral e da democratização do conhecimento.

A declaração de utilidade pública permitirá ao MAMM buscar novos recursos, parcerias e incentivos, ampliando seu alcance e fortalecendo sua estrutura institucional. Trata-se de um reconhecimento merecido a uma entidade que trabalha com seriedade, compromisso e transparência, e que tem efetiva relevância social e cultural para o município.

Dessa forma, justificamos a presente iniciativa como um ato de reconhecimento e apoio institucional ao trabalho do MAMM, em favor da cultura, da arte e da valorização da vida comunitária em Mogi Mirim.

# AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DE MOGI MIRIM

Valter Jose Polettini, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 7897419-7, CPF 714261168-53, residente a rua Coronel Leitão numero 538 no centro de Mogi Mirim-SP, vem respeitosamente requerer a esse Cartório o Registro dos seguintes documentos:

- 1 – Ata da criação da Associação de Arte, Cultura e Educação – MAMM Museu de Arte de Mogi Mirim.
- 2 – Estatuto da Associação ora criada.
- 3 – Diretoria Eleita para o triênio 2024 – 2026 (constante da Ata de criação da Associação).

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Mogi Mirim em 10 de abril de 2024

*Valter Jose Polettini - Presidente*

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim  
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13000-012  
Tabelião: Karine Marçola Scarduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA S/V 1 firma(s) de: \*\*\*\*\*  
VALTER JOSE POLETTINI\*\*\*\*\*

Em test. da verdade. assin. AMANDA CRISTINA DE CARVALHO SILVA - ESCREVENTE  
Mogi Mirim/SP 17 de abril de 2024  
P: 34 C: 305231 VIR: R\$ 8,27  
OP: AMANDA  
Selo(s): 0609AA-196030\*\*\*\*\*

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM - SP  
Amanda Cristina de Carvalho Silve  
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil  
Seção do Tabelião  
ABENSP  
111658  
FIRMA 1  
S10609AA0196030

## ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO – MAMM Museu de Arte de Mogi Mirim, realizada em 10 de janeiro de 2024

No dia dez de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na rua Doutor Ulhoa Cintra, 399, centro, Mogi Mirim – SP, CEP: 13.800-061, as 19h reuniram-se em Assembleia Geral os artistas, historiadores, professores, que ao final subscrevem destinada a criação da Associação de Arte, Cultura e Educação – MAMM Museu de Arte de Mogi Mirim.

Assumiu a presidência, temporariamente, o Sr. Valter Jose Polettini, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 7897419-7, CPF 714261168-53, foi designado como secretário temporário Sidnei Cirilo de Oliveira Sá, responsável pela lavratura da presente Ata. Como primeiro item da Assembleia Geral, foi submetida a apreciação a Lista dos quinze membros presentes, como sócios fundadores da Associação, sendo aceitos e aprovados por todos os presentes, os quais constam da Lista de Presença e respectivas assinaturas. Como segundo item da Assembleia, foi procedida a leitura e colocado em votação o Estatuto da Associação de Arte, Cultura e Educação – MAMM Museu de Arte de Mogi Mirim, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos fundadores presentes. Passando ao terceiro item da reunião foi colocado em deliberação, a proposta dos membros da diretoria para o primeiro mandato da Associação de Arte, Cultura e Educação – MAMM Museu de Arte de Mogi Mirim, com duração de três anos, para os cargos de: presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro. Após ampla discussão e sugestões, ficou deliberado e eleita como primeira diretoria da Associação de Arte, Cultura e Educação – MAMM Museu de Arte de Mogi Mirim, os seguintes sócios fundadores: PRESIDENTE VALTER JOSE POLETTINI, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 7897419-7, CPF 714261168-53, residente e domiciliado a rua Coronel Leitão, 538, centro, CEP:13.800-040, Mogi Mirim-SP; VICE PRESIDENTE CARMEN LUCIA BRIDI, brasileira, solteira, professora aposentada, RG 7210921, CPF 016133298-65, residente e domiciliada a praça Floriano Peixoto, 80, apartamento 901, edifício Davoli, centro, CEP: 13.800-187, Mogi Mirim-SP; SECRETARIA ANTONIA DO CARMO MARCHESE, brasileira, viúva, professora aposentada, RG 8120465-6, CPF 024760678-22, residente e domiciliada a praça Floriano Peixoto, 80, apartamento 404, edifício Davoli, centro, CEP: 13.800-187, Mogi Mirim-SP, TESOUREIRO SIDNEI CIRILO DE OLIVEIRA SÁ, brasileiro, divorciado, RG 23158233-X, CPF 097527548-80, residente e domiciliado a rua Coronel Leitão, 538, centro, CEP: 13.800-040, Mogi Mirim-SP. Considerando-se definitivamente como presidente empossado o Sr. Valter Jose Polettini, deu posse aos demais membros da diretoria, como vice-presidente a professora Carmen Lucia Bridi, secretaria professora Antonia do Carmo Marchese e tesoureiro o autônomo Sidnei

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Ulhoa Cintra n° 314 - Mogi Mirim - SP  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Microfilmado sob o nº



Cirilo de Oliveira Sá, os quais assinam a presente Ata da Assembleia Geral, juntamente com os demais sócios fundadores presentes a Assembleia. Nada mais havendo a tratar, decidiu-se encaminhar ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos a presente Ata, juntamente com o estatuto da Associação de Arte, Cultura e Educação – MAMM Museu de Arte de Mogi Mirim, para registro. E eu, Sidnei Cirilo de Oliveira Sá, lavrei a presente Ata, a seguir por todos assinada.

COPIA DE NOTAS E DE  
DE MOGI MIRIM - SP  
Assinado de Carvalho Silve  
Escrevente

*Sidnei Cirilo de Oliveira Sá*

Sidnei Cirilo de Oliveira Sá

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MOGI MIRIM

1º TABELIÃO de Notas e Protesto - Mogi Mirim  
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012  
Tabelião: Karine Marçola Scanduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA S/V 1 firma(s) de:\*\*\*\*\*  
VALTER JOSE POLETTINI\*\*\*\*\*

Em test. da verdade assino.  
AMANDA CRISTINA DE CARVALHO SILVA 5 ESCREVENTE  
Mogi Mirim/SP 17 de abril de 2024  
P: 34 C:305233 Vlr:R\$ 8,27  
OP: AMANDA  
Selo(s): 0609AA-196032\*\*\*\*\*

*Valter Jose Poletini*

Valter Jose Poletini

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MOGI MIRIM  
Amanda Cristina de Carvalho Silva  
Escrevente  
111658  
FIRMA 1  
S10609AA0196032

*Carmen Lucia Bridi*

Carmen Lucia Bridi

*Antonia do Carmo Marchese*

Antonia do Carmo Marchese

*Elisiana Aparecida Bucci*  
AB/SP  
60.183

1º TABELIÃO de Notas e Protesto - Mogi Mirim  
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012  
Tabelião: Karine Marçola Scanduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA S/V 1 firma(s) de:\*\*\*\*\*  
ELIANA APARECIDA BUCCI\*\*\*\*\*

Em test. da verdade assino.  
SABRINA DE MORAES CAGNIN MANINI 5 ESCREVENTE  
Mogi Mirim/SP 22 de abril de 2024  
P: 26 C:305554 Vlr:R\$ 8,27  
OP: ESCRITURA  
Selo(s): 0609AA-196215\*\*\*\*\*

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MOGI MIRIM  
Sabrina de M. Cagnin Manini  
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
111658  
FIRMA 1  
S10609AA0196215

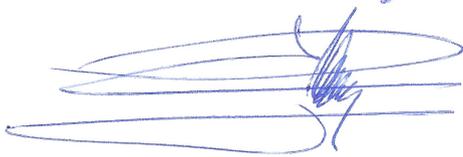
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 111 - Mogi Mirim - SP  
Microfilmado sob o nº 25506

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1190/2025 - 16/05/2025 - 10:11 - 083C-PVCX-YVA4-UB2G

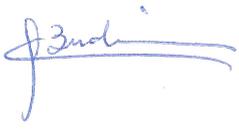


**DIRETORIA ELEITA DA Associação de Arte, Cultura e Educação –  
MAMM Museu de Arte de Mogi Mirim PARA O TRIENIO  
2024/2027**

Valter Jose Polettini  
Profissão: Aposentado  
RG 78974197  
CPF 714261168-53  
Rua Coronel Leitão, 538  
Centro CEP: 13.800-040  
Mogi Mirim – SP



Carmen Lucia Bridi  
Profissão: Professora Aposentada  
RG: 7.210921CPF: 016133298-65  
Endereço: Praça Floriano Peixoto, 80  
apartamento 901 Edifício Davoli  
Centro CEP: 13.800-187  
Mogi Mirim – SP



Antonia do Carmo Marchese  
Profissão :Professora Aposentada  
RG: 8120465-6  
CPF: 024760678-22  
Endereço: praça Floriano Peixoto, 80  
apartamento 404 Edifício Davoli  
Centro CEP 13.800-187  
Mogi Mirim – SP



Sidnei Cirilo de Oliveira Sá  
Profissão: Autônomo  
RG 23158233X  
CPF 097527548-80  
Rua Coronel Leitão, 538  
Centro CEP: 13.800-040  
Mogi Mirim - SP



1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim  
Rua Marcoliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3892-3156 - CEP 13800-012  
Tabelião: Karine Marcolini Scanduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA S/V  
VALTER JOSE POLETTINI  
1 firma(s) de: \*\*\*\*\*

Em test. da verdade  
AMANDA CRISTINA DE CARVALHO SILVA - assino  
Mogi Mirim/SP 17 de abril de 2024 - ESCRIVENTE  
P: 34  
OP: AMANDA C.305232 VLR-R\$ B.72  
Selo(s) : 0609AA-196031\*\*\*\*\*

111658  
S10609AA0196031



**LISTA DE PRESEÇA DE FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO –  
MAMM – Museu de Arte de Mogi Mirim**, realizada em 10 de janeiro de 2024, na rua: Doutor  
Ulhoa Cintra, 399 com início às 19h:

Ana Paula Barros Milano Pianca

Profissão: Artista Plástica

RG.: 16970013-6

CPF.: 137763248-21

R. Padre Roque, 679 ap152

Ed. Manhattan

Centro CEP 13800-033

Mogi Mirim – SP

Antonia do Carmo Marchese

Profissão :Professora Aposentada

RG: 8120465-6

CPF: 024760678-22

Endereço: praça Floriano Peixoto, 80

apartamento 404 Edifício Davoli

Centro CEP 13.800-187

Mogi Mirim - SP

Carmen Lucia Bridi

Profissão: Professora Aposentada

RG: 7.210921CPF: 016133298-65

Endereço: Praça Floriano Peixoto, 80

apartamento 901 Edifício Davoli

Centro CEP: 13.800-187

Mogi Mirim – SP

Fernanda Mello Tonioli

Profissão: Artista Visual

RG: 33.436.993-9

CPF: 294.036.748-57

Rua: Vereador Humberto de Barros Franco, 511- casa 3

Jardim Scomparim CEP: 13.806-646

Mogi Mirim - SP

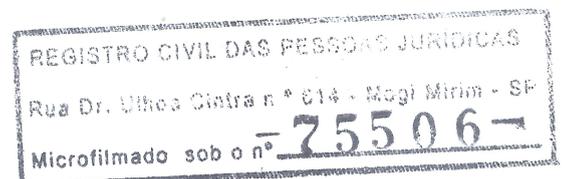


José Marcos Vanzo  
Profissão: Aposentado  
RG 6.832.217-3  
CPF 621.489.318-49  
Rua Nelson Correia Brioso, 120  
Jardim Getúlio Vargas CEP: 13.801-486  
Mogi Mirim - SP

Maria Alba Zavarize  
Profissão: Professora Aposentada  
RG: 9295089 9  
CPF: 867 798 698 72  
Rua padre José, 163 apartamento 134  
Condomínio Figueira  
Centro CEP: 13.800-170  
Mogi Mirim – SP

Márcia Gebara Artese Barros  
Profissão: Professora e Artista Visual  
RG: 9386959-9  
CPF: 061931008-14  
Endereço: Rua Cabo José Guedes,96  
Jardim 31 de Março CEP 13801-021  
Mogi Mirim – SP

Maria Judite dos Santos Gonçalves  
Profissão: Professora  
RG 14.110.352-8  
CPF 041.018.688-08  
Av 22 de outubro, 1633 casa 26  
Condomínio Terrara  
Jardim Santa Helena CEP: 13.806-050  
Mogi Mirim - SP





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA  
 fls. 08/17  
 Mogi Mirim - SP

Maria Teresa Paron de Silva  
 Profissão: Artista Plástica e Advogada  
 RG: 8.955143-6  
 CPF: 100.966.758-02  
 Av da Saúde 74,  
 Bairro Saúde CEP: 13.800-700  
 Mogi Mirim - SP

*Maria Teresa Paron de Silva*

Moises Celegatti  
 Profissão: Professor de Arte e Artista Plástico  
 RG 13294041-3  
 CPF 016660418-66  
 Rua Dr José Elpidio Franco Bucci Martini, 121  
 Residencial do Bosque CEP: 13.808-357  
 Mogi Mirim - SP

*Moises Celegatti*

Ricardo Luis Arantes  
 Profissão: Professor  
 RG: 26396823-6  
 CPF: 187.744.978-47  
 Rua: Luiz Ângelo Bronzatto, 140  
 Jardim Califórnia CEP 13.806-256  
 Mogi Mirim - SP

*Ricardo Luis Arantes*

Rozilene Marquesini Celegatti  
 Profissão: Professora de Arte e Artista Plástica  
 RG 22896877-X  
 CPF 412917786-91  
 Rua Dr José Elpidio Franco Bucci Martini, 121  
 Residencial do Bosque CEP: 13.808-357  
 Mogi Mirim - SP

*Rozilene Marquesini Celegatti*

Sidnei Cirilo de Oliveira Sá  
 Profissão: Autônomo  
 RG 23158233X  
 CPF 097527548-80  
 Rua Coronel Leitão, 538  
 Centro CEP: 13.800-040  
 Mogi Mirim - SP

*Sidnei Cirilo de Oliveira Sá*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua Dr. Ulisses Guimarães nº 312 - Mogi Mirim - SP  
 Microfilmado sob o nº 75506

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1190/2025 - 16/05/2025 - 10:11 - 083C-PVCX-YVA4-UB2G



Thiago Henrique Augusto  
Profissão: Professor  
RG: 44.475.683-8  
CPF: 365.479.318-54  
Rua: Maria Bordinhon da Silva, 155  
Inocopp CEP: 13.806-517  
Mogi Mirim – SP

*Thiago Henrique Augusto*

Valter Jose Polettini  
Profissão: Aposentado  
RG 78974197  
CPF 714261168-53  
Rua Coronel Leitão, 538  
Centro CEP: 13.800-040  
Mogi Mirim - SP

*[Signature]*



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO**  
**MAMM – Museu de Arte de Mogi Mirim**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º. A Associação de Arte, Cultura e Educação MAMM – Museu de Arte de Mogi Mirim é uma associação civil de direito privado, apartidária, sem fins lucrativos e de natureza cultural; e reger-se-á pelo presente estatuto e legislação ordinária nacional vigente, que lhe for aplicável.

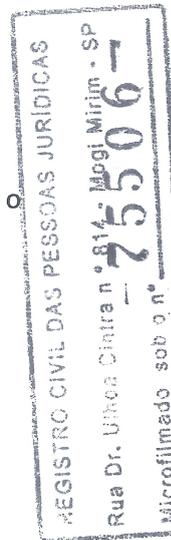
Art. 2º. A Associação está sediada à Rua Doutor Ulhoa Cintra, 399, centro, CEP: 13.800-061, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo e pode criar representações e filiais em qualquer parte do país e exterior.

Art. 3º. O prazo de duração da Associação é de tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DAS FINALIDADES**

Art. 4º. A Associação tem por finalidade a produção e a promoção das artes, cultura e educação em geral. Mais especificamente, os seguintes objetivos:

- 4.1 - Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes, cultura e educação;
- 4.2 - Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas, concursos artístico-culturais, palestras e visitas monitoradas;
- 4.3 – Apoiar e estimular a preservação de valores artísticos, culturais e educativos;
- 4.4 - Contribuir para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico, cultural e educativo;
- 4.5 - Mapear e reunir grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral;
- 4.6 – Organizar espaços físicos objetivando atender os objetivos desse artigo.



**CAPÍTULO III**  
**DAS RECEITAS**

Art. 5º. Constituem bens da Associação e serão meios para sua manutenção:

- 5.1 – Contribuições dos associados;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



- 5.2 – Doações, legados, aquisições de bens e direitos de qualquer natureza;
- 5.3 – Móveis, imóveis, títulos e valores que venham a incorporar seu patrimônio;
- 5.4 – Qualquer outra modalidade de receita ou contribuição auferida pela Associação;
- 5.5 – Verbas oriundas de projetos artísticos, culturais e educacionais.

Parágrafo único. As rendas, resultantes dos bens e atividades da Associação, não poderão ser utilizadas para outra finalidade senão a consecução de seus objetivos.

#### CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. São membros da Associação pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, sem qualquer discriminação de sexo, raça, religião, credo político, entre outros; que concordem com os objetivos da Associação e desejem contribuir para que estes sejam alcançados.

Art. 7º. Ficam instituídas as seguintes categorias de associados: associado fundador, associado efetivo e associado colaborador.

7.1 – São associados fundadores todos aqueles que assinaram a ata da assembleia de fundação da Associação;

7.2 – São associados efetivos todos aqueles que concordam com os objetivos da Associação e desejem contribuir para alcançá-los;

7.3 - São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos através de doações.

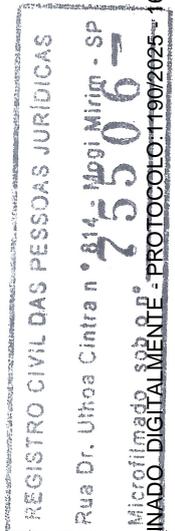
Art. 8º. Para tornar-se um membro associado, o interessado deverá:

- 8.1 – Concordar e subordinar-se ao presente estatuto;
- 8.2 – Ter idoneidade moral e ilibada reputação;
- 8.3 – Honrar os compromissos assumidos perante a Associação.

Art. 9º. Poderá haver exclusão de associados de qualquer categoria, desde que por justa causa e após deliberação da diretoria.

Art. 10. Os associados poderão ser desligados quando manifestarem este desejo, por meio de carta encaminhada à Diretoria.

Art. 11. Os associados não são responsáveis subsidiariamente por quaisquer obrigações contraídas por representantes da Associação.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CAPÍTULO V**  
**DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 12. São direitos de todas as categorias de associados:

12.1 – Frequentar as dependências da Associação;

12.2 – Participar de todas as atividades promovidas pela Associação, salvo as estipuladas pela diretoria, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos de associado;

12.3 – Participar das assembleias e reuniões da Associação.

Art. 13. São deveres de todas as categorias de associados:

13.1 – Respeitar e cumprir as disposições estatutárias, bem como determinações emanadas da Diretoria;

13.2 – Zelar pelo patrimônio artístico e cultural da comunidade, sobretudo, da Associação;

13.3 – Cooperar com o bom andamento e desenvolvimento das atividades da Associação, zelando sempre pela conservação de seus bens.

Art. 14. É direito reservado aos associados fundadores:

14.1 – Ser votado para a Diretoria;

14.2 – Os sócios efetivos ou colaboradores a mais de 5 (cinco) anos, poderão ser votados para a diretoria.

Art. 15. São direitos comuns aos associados efetivos e fundadores:

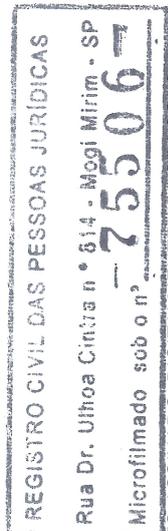
15.1 – Representar a associação em eventos nos quais haja interesse para a Associação, mediante autorização da Diretoria;

15.2 – Participar de todas as discussões de matérias em pauta nas reuniões da Associação, com direito a voz e voto.

Art. 16. São direitos dos associados colaboradores:

16.1 – Participar de todas as discussões de matérias referentes aos projetos dos quais participam;

16.2 – Representar a Associação em eventos nos quais haja interesse para o projeto de que participam, mediante prévia autorização da Diretoria.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Art. 17. São deveres dos associados colaboradores:

17.1 – Cumprir acordos estabelecidos previamente referentes aos projetos dos quais fazem parte;

17.2 – Respeitar e cumprir as decisões da Diretoria referente aos mesmos projetos.

## CAPÍTULO VI

### DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PODERES SOCIAIS

Art. 18. São órgãos diretivos da Associação:

18.1 – Diretoria.

## CAPÍTULO VII

### DA ASSEMBLÉIA

Art. 19. A Assembleia geral será constituída pelos associados e as decisões serão tomadas por maioria dos presentes.

19.1 A Assembleia Geral se reunirá 1 (uma) vez a cada 3 (três) anos no mês de janeiro para escolha dos membros da diretoria e extraordinariamente quando necessário;

19.2 – Haverá anualmente uma reunião extraordinária da diretoria e dos sócios, para aprovação das contas e planejamento orçamentário;

19.3 – A Assembleia inaugural, será instalada e presidida por um dos sócios fundadores em primeira reunião e pelo presidente em exercício na segunda assembleia em diante.

Art. 20. Compete a Assembleia:

20.1 - Eleger os membros da diretoria por aclamação ou através do voto impresso;

20.2 - Aprovar a reforma dos Estatutos, quando proposta pela Diretoria e/ou pela maioria de seus associados fundadores e efetivos;

20.3 - Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Associação;

20.4 - Destituir a Diretoria e aprovar as contas da gestão da Associação.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Uíhoa Chaves nº 44 - Mogi Mirim - SP  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 1190/2025 - 16/05/2025 - 10:11 - 083C-PVCX-YVA4-UB2G  
Microfilmado sob o nº



**CAPÍTULO VIII**  
**DA DIRETORIA**

Art. 21. A Associação será dirigida pela Diretoria, eleita em Assembleia Geral, para o período de 3 (três) anos, podendo ou não ser reeleita e será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretario e Tesoureiro.

Art. 22. Compete ao Presidente:

- 22.01 – Coordenar e dirigir as atividades da Associação;
- 22.02 – Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, extrajudicialmente, podendo delegar procuradores bem como contratar advogados com poderes especiais para atuarem em qualquer juízo ou extrajudicialmente;
- 22.03 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- 22.04 - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da Associação, bem como terceirizados;
- 22.05 - Propor aos associados fundadores e efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- 22.06 - Propor aos associados fundadores e efetivos a fusão, incorporação e extinção da Associação, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- 22.07 – Assinar, juntamente com o Secretario e Tesoureiro, documentos referentes às diversas áreas de atuação destes, como financeira bancaria, empréstimos e aplicações financeiras, relações públicas, artístico-cultural, fiscal, de eventos, técnica;
- 22.08 - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, regulamentos internos que vierem a serem editados e as decisões das Assembleias;
- 22.09 - Exercer outras atribuições inerentes e decorrentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;
- 22.10 – Orientar, dirigir, e supervisionar as atividades da Associação;
- 22.11 – Designar ao Vice-Presidente que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais;
- 22.12 – Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades pública e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Associação;
- 22.13 – Submeter, anualmente, com o tesoureiro os balancetes e a prestação de contas e respectivos relatórios do exercício findo.

Art. 23. Compete ao Secretário:

*[Handwritten signatures in blue ink]*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Ulysses Guimarães n.º 514 - Mogi Mirim - SP  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 190/2025 - 16/05/2025 - 10:11 - 083C-PVCX-YVA4-UB2G

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- 23.1 – Elaborar o relatório anual de atividades e dos planos de trabalho a serem apreciados pela Diretoria;
- 23.2 – Assinar, juntamente com o Presidente, documentos relativos à sua área de atuação;
- 23.3 – Redigir as atas da assembleia assinando-a juntamente com o presidente.

Art.24. Compete ao Tesoureiro:

- 24.1 – Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Associação;
- 24.2 – Movimentar contas bancárias, assinando documentos e recibos, juntamente com o Presidente;
- 24.3 – Dirigir a contabilidade da Associação;
- 24.4 – Elaborar a prestação anual de contas e do balanço geral da Associação;
- 24.5 – Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Associação;
- 24.6 – Orientar, fiscalizar e coordenar as aplicações dos recursos oriundos de projetos.

**CAPÍTULO IX**

**DA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS**

Art. 25. As disposições estatutárias poderão sofrer alterações mediante apresentação pela Diretoria e/ou pelos sócios fundadores juntamente com os efetivos, subscrito pela maioria e aprovada em Assembleia.

**CAPÍTULO X**

**DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 26. A Associação só poderá ser dissolvida com a aprovação da Assembleia extraordinária, convocados especialmente para deliberar sobre a dissolução.

Art. 27. Uma vez dissolvida a Associação e satisfeitas todas as suas obrigações, o patrimônio será destinado à outra(s) entidade afim(ns), escolhida(s) pela Assembleia.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28. O exercício social coincide com o ano civil nacional.

Art. 29. Na falta de disposições expressas neste Estatuto, o processamento das reuniões da Diretoria e Assembleias será suprido pelos usos, costumes e pela legislação específica que rege as Associações da espécie.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Ulhoa Curbelo nº 814 - Mogi Mirim - SP  
Microfilmado sob o nº 255067  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4490/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4490/2025 - 16/05/2025 - 10:11 - 083C-PVCX-YVA4-UB2G

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM - SP  
Cristina de Carvalho Silva  
Escrevente

REGISTRO DE PESSOAS JUR  
fls 16/17  
Mogi Mirim SP



Art. 30. A Diretoria poderá destituir qualquer de seus membros, em Assembleia com direito a voto.

Art. 31. O presente estatuto passa a vigorar a partir da data de seu registro público, no cartório competente.

1º Cartório de Notas e Protesto de Mogi Mirim

*[Handwritten signatures and names: "Lena", "Arildaub", "Thiago Henrique Augusto", "Danieli"]*

*Rozilene K. Calazatto*

1º Cartório de Notas e Protesto de Mogi Mirim

*[Handwritten signature: "Diane..."]*  
04/05/2024  
06.183

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM  
1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim  
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012  
Tabelião: Valina Margola Spaduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de:\*\*\*\*\*  
VALTER JOSE POLETTINI\*\*\*\*\*

Em test. da verdade assino.  
AMANDA CRISTINA DE CARVALHO SILVA - ESCRIVENTE  
Mogi Mirim/SP 17 de abril de 2024  
P: 34 C: 305228 Vlr: R\$ 12,66  
OP: AMANDA  
Selo(s): 0609AA-212572\*\*\*\*\*

11658  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C10609AA0212572

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM - SP  
Amanda Cristina de Carvalho Silva  
Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Ulhoa Cintra n° 814 - Mogi Mirim - SP  
Microfilmado sob o nº 75506

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1190/2025 - 16/05/2025 - 10:11 - 083C-PVCX-YVA4-UB2G



OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 814 • Centro • CEP 13.800-061 Mogi Mirim • SP • Tel.: 19 - 3862-2130

Bel. Walter Marqués • Oficial

Protocolo nº 17989, de 22/04/2024

Prot. de PJ Reg. No 3059, LV. A-03, Reg/Microfilme Nº75506, LV. A-19

-SELO: 1202204PJVT00026085880246, ESTATUTO SOCIAL,

MOGI MIRIM/SP, 22 de abril de 2024

---

MARCELO VICTOR DE CAMPOS ALBRANO

Cartor:	138,43 IPESP...	26,97 Justiça...	9,51 Município	4,18
Estado:	39,40 Reg.Div.	7,30 Dilig/Out:	0,00 Min.Púb.	6,66
TOTAL:	232,65			

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim

Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012

Tabela: Karine Marçola Scanduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de:\*\*\*\*\*

ELIANA APARECIDA BUCCI\*\*\*\*\*

Em test. da verdade \_\_\_\_\_ assinou.

SABRINA DE MORAES CAGNIN/MANINI - ESCRIVENTE

Mogi Mirim/SP 22 de abril de 2024

P: 26 C:305555 Vlr:R\$ 12,66

OP: ESCRITURA

Selo(s): 0609AA-211012\*\*\*\*\*

Colégio Notarial do Brasil

111658

FIRMA

VALOR ECONÓMICO 1

C10609AA0211012

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO: MOGI MIRIM-SP

Sabrina de M. Cagnin Manini

Escrevente



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS I  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE MOGI MIRIM - SÃO PAULO**

Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 814 - Centro - Mogi Mirim-SP - CEP 13.800-061 - Fone (19) 3862-2130

E-mail: registroimoveis@rimogimirim.com.br

**Walter Marques - Oficial**

REGISTRO DE PESSOAS JI

fls

17/17

Mogi Mirim - SP



**RECIBO OFICIAL**

**PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:017989**

**Apresentante:** VALTER JOSE POLETTINI, CPF: 714.261.168-53

**Partes.....:** ASSOCIACAO DE ARTE, CULTURA E EDUCACAO MAMM - MUSEU DE ARTE DE MOGI MIRIM

**Título.....:** ESTATUTO SOCIAL -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 17/04/2024, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
Reg. No 3059, LV. A-03, Rea/Microfilme Nº75506. LV. A-19.	22/04/2024	ESTATUTO SOCIAL	.....	CUSTAS INTEGRAIS	R\$ 138,63	R\$ 94,02	R\$ 232,65	1202204PJYT000260858BQ24G
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

**CUSTAS E EMOLUMENTOS**

Emolumentos	R\$	138,63
Ao Estado	R\$	39,40
Ao SEFAZ	R\$	26,97
Ao Registro Civil	R\$	7,30
Ao Tribunal de Justica	R\$	9,51
Ao Município	R\$	4,18
Ao Ministério Público	R\$	6,66
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>232,65</b>

**Valor Depositado..... R\$ 232,65**

**ORIGEM DOS DEPÓSITOS**

*-Depósito no reingresso em DINHEIRO*

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MOGI MIRIM-SP, 22 de abril de 2024

MARCELO VICTOR DE CAMPOS ALBANO - ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1202204PJYT000260858BQ24G

**PELO INTERESSADO**

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.846.168/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/04/2024</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE ARTE, CULTURA E EDUCACAO - MAMM MUSEU DE ARTE DE MOGI MIRIM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAMM - MUSEU DE ARTE DE MOGI MIRIM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR ULHOA CINTRA</b>	NÚMERO <b>399</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>13.800-061</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MOGI MIRIM</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MUSEUDEARTEMM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(19) 3862-2319</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2024** às **08:01:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=083CPVCXYVA4UB2G>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 083C-PVCX-YVA4-UB2G**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1190/2025 - 16/05/2025 - 10:11 - 083C-PVCX-YVA4-UB2G